



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - INTRODUÇÃO:

Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, IX da Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94, ao disposto no Artigo 3º, incisos I, II e III da Lei 10.520/2002 elaboramos o presente Projeto Básico e Executivo/Termo de Referência, o qual contém todas as informações necessárias à aquisição, para que através de licitação, seja efetuada a prestação de serviços médicos.

02-OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A SEREM UTILIZADOS NA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA: Atendimento de Urgência e Emergência e ambulatorial nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Unidade Básica de Saúde (UBS) – Ambulatório de Especialidades (Consultas e exames especializados) e Hospital Municipal São Francisco (HMSF)

LOTE 001	TRANSFERENCIA DE PACIENTE CRÍTICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL TOTAL
001	MÉDICO CLINICO GERAL – SOBREAVISO	730	8760	Horas	69,33	607.330,80
	<i>Especificação:</i> 1. Avaliar o paciente e prestar assistência médica específica quando for o caso; 2. Fazer as intervenções de Urgência se necessário; 3. Executar atividades (visita médica, prescrições, altas, etc...) de acompanhamento aos pacientes internados ou em atendimento, examinando-os e prescrevendo cuidados ou tratamentos para preservar ou recuperar sua saúde; 4. Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em pacientes que estão em estado crítico, que geralmente necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado; 5. Realizar e orientar cuidados intensivos a adultos e crianças em estado crítico; 6. Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; 7. Realizar as atribuições de médico intensivista e demais atividades inerentes ao cargo.					
	<i>Especificação – Transferencia de Paciente</i> Transferencia ao município de Tucuruí	30	360	UN	1.626,67	585.601,20
	<i>Especificação – Transferencia de Paciente</i> Transferencia ao município de Marabá	15	180	UN	2.916,67	525.000,60
	<i>Especificação – Transferencia de Paciente</i> Transferencia ao município de Belém	15	180	UN	5.300,00	954.000,00
002	ENFERMEIRO – SOBREAVISO	730	8760	Horas	19,17	167.929,20
	<i>Especificação:</i> Planejar, organizar, coordenar, executar, emitir parecer técnico e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais; Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; Implementar ações para a promoção da saúde; Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

adulto, do adolescente, da mulher e da criança nos âmbitos hospitalar e ambulatorial; Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades assistenciais; Realizar demais atividades inerentes ao emprego						
Especificação – Transferencia de Paciente Transferencia ao município de Tucuruí	30	360	UN	783,33	281.998,80	
Especificação – Transferencia de Paciente Transferencia ao município de Marabá	15	180	UN	1.341,67	241.500,60	
Especificação – Transferencia de Paciente Transferencia ao município de Belém	15	180	UN	2.610,00	469.800,00	
Valor Total do Lote: 3.833.161,20						
Valor Total do Lote, por extenso: Três milhões oitocentos e trinta e três mil e centos e sessenta e um reais e vinte centavos						

LOTE 002	SERVIÇO DE PLANTÕES PARA ATENDIMENTO NA URGÊNCIA EMERGÊNCIA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HRS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL TOTAL
001	MÉDICO DIRETOR TÉCNICO/CLÍNICO	243	2.916	Horas	120,00	349.920,00
	<p>Especificação: Profissional Médico responsável pelas atividades médicas no Estabelecimento de Saúde deverá cumprir carga horária de 120 horas mensais, divididas nos dias da semana, não podendo permanecer por menos de 4 horas ao longo do dia no estabelecimento.</p> <p>Das Atribuições:</p> <p>8. O diretor técnico é o representante do corpo clínico do estabelecimento assistencial perante o corpo diretivo da instituição, notificando ao diretor geral sempre que for necessário ao fiel cumprimento de suas atribuições.</p> <p>9. O diretor técnico é o responsável pela assistência médica, coordenação e supervisão dos serviços médicos na instituição.</p> <p>10. Assegurar que todo paciente atendido na instituição tenha um médico assistente caso necessário;</p> <p>11. Exigir dos médicos assistentes ao menos uma evolução e prescrição diária de seus pacientes, assentada no prontuário;</p> <p>12. Organizar os prontuários dos pacientes de acordo com o que determina as Resoluções CFM nº 1.638/2002 e nº 2.056/2013;</p> <p>13. Exigir dos médicos plantonistas, quando chamados a atender pacientes na instituição, o assentamento no prontuário de suas intervenções médicas com as respectivas evoluções;</p> <p>14. Disponibilizar livro ou meio digital para registro de ocorrências aos médicos plantonistas;</p> <p>15. Determinar que, excepcionalmente nas necessidades imperiosas com risco de morte que possam caracterizar omissão de socorro, os médicos plantonistas de UTIs e dos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência Médica não sejam deslocados para fazer atendimento fora de seus setores;</p> <p>16. Dirigir e coordenar o corpo clínico da instituição;</p> <p>17. Supervisionar a execução das atividades de assistência médica da instituição, comunicando ao diretor geral para que tome as providências cabíveis quanto às condições de funcionamento de aparelhagem e equipamentos, bem como o abastecimento de medicamentos e insumos necessário ao fiel cumprimento das prescrições clínicas, intervenções cirúrgicas, aplicação de técnicas de reabilitação e realização de atos periciais quando este estiver inserido em estabelecimento</p>					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	assistencial médico; 18. Zelar pelo fiel cumprimento do Regimento Interno do Corpo Clínico da instituição; 19. Supervisionar a efetiva realização do ato médico, da compatibilidade dos recursos disponíveis, da garantia das prerrogativas do profissional médico e da garantia de assistência disponível aos pacientes; 20. Atestar a realização de atos médicos praticados pelo corpo clínico e pelo hospital sempre que necessário; 21. Incentivar a criação e organização de centros de estudos, visando à melhor prática da medicina; 22. Recepcionar e assegurar, aos estagiários (acadêmicos e médicos) e residentes médicos, condições de exercer suas atividades com os melhores meios de aprendizagem, com a responsabilidade de exigir a sua supervisão; 23. Cumprir a carga horária de 30 horas semanais em turnos diários alternados, não podendo permanecer menos de 4 horas por jornada diária no Hospital; 24. Cumprir as atribuições administrativas inerentes ao cargo, tais como cobrar do corpo clínico o efetivo cumprimento de suas obrigações assistenciais e administrativas quanto ao faturamento da Produção Médica, oriundas da produção mensal da UPA 24hrs.					
002	MÉDICO CLÍNICO GERAL	1.460	17.520	Horas	146,10	2.559.672,00
	<i>Especificação:</i> 1. Avaliar o paciente e Prestar assistência médica específica quando for o caso; 2. Fazer as intervenções de Urgência se necessário; 3. Executar atividades (visita médica, prescrições, altas, etc...) de acompanhamento aos pacientes internados ou em atendimento, examinando-os e prescrevendo cuidados ou tratamentos para, preservar ou recuperar sua saúde; 4. Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em pacientes que estão em estado crítico, que geralmente necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado; 5. Realizar e orientar cuidados intensivos a crianças em estado crítico; 6. Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; 7. Realizar as atribuições de médico pediatra e demais atividades inerentes ao cargo. 8. PLANTOES DE 12 HORAS					
003	MÉDICO CLÍNICO GERAL — COVID-19	730	8.760	Horas	146,10	1.279.836,00
	<i>Especificação:</i> 1. Avaliar o paciente e prestar assistência médica específica quando for o caso; 2. Fazer as intervenções de Urgência se necessário; 3. Executar atividades (visita médica, prescrições, altas, etc...) de acompanhamento aos pacientes internados ou em atendimento, examinando-os e prescrevendo cuidados ou tratamentos para, preservar ou recuperar sua saúde; 4. Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em pacientes que estão em estado crítico, que geralmente necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado; 5. Realizar e orientar cuidados intensivos a adultos e crianças em estado crítico; 6. Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; 7. Realizar as atribuições de médico intensivista e demais atividades inerentes ao cargo. 8. PLANTOES DE 12 HORAS					
004	ENFERMEIRO	2.920	35.040	Horas	29,67	1.039.636,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	Especificação: Planejar, organizar, coordenar, executar, emitir parecer técnico e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais; Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; Implementar ações para a promoção da saúde; Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança nos âmbitos hospitalar e ambulatorial; Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades assistenciais; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.					
005	FISIOTERAPEUTA	160	1.920	Horas	29,67	56.966,40
	Especificação: Atender pacientes; Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia e ortoptia; Realizar diagnósticos específicos; Analisar condições dos pacientes; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;					
006	PSICÓLOGO	160	1.920	Horas	29,67	56.966,40
	Especificação: Consultas Especializadas, Avaliação, Análise de Exames, Emissão de Laudos, Encaminhamentos e atividades complementares correlatas Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura; Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins; Avaliar alterações das funções cognitivas, buscando diagnóstico ou detecção precoce de sintomas, tanto em clínica quanto em pesquisas; Acompanhar e avaliar tratamentos cirúrgicos, medicamentosos e de reabilitação; Promover a reabilitação neuropsicológica; Auditar, realizar perícias e emitir laudos, gerando informações e documentos sobre as condições ocupacionais ou incapacidades mentais.					
007	ASSISTENTE SOCIAL	730	8760	Horas	29,67	259.909,20
	Especificação: Planejar soluções, organizar e intervir em questões relacionadas à saúde e manifestações sociais do trabalhador e do paciente, para elaboração, implementação e monitoramento do Serviço Social, com foco na promoção da saúde; Contribuir e participar nas ações de Saúde Ocupacional; Realizar acompanhamento psicossocial de trabalhadores e pacientes, buscando alternativas de enfrentamento individual e coletivo; Prestar serviços sociais orientando pacientes, acompanhantes, famílias, comunidade e equipes de trabalho da Instituição sobre direitos, deveres, serviços e recursos sociais; Formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; Planejar, elaborar e avaliar programas, projetos e					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

planos sociais em diferentes áreas de atuação profissional; Coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados; Desempenhar atividades administrativas e assistenciais; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.					

Valor Total do Lote: 5.602.906,80

Valor Total do Lote, por extenso: Cinco Milhões seiscentos e dois mil novecentos e seis reais e oitenta centavos

LOTE 003	SERVIÇO DE PLANTÕES PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL TOTAL
001	MÉDICO DIRETOR TÉCNICO/CLÍNICO	243	2.916	horas	120,00	349.920,00
	<p>Especificação: Profissional Médico responsável pelas atividades médicas no Estabelecimento de Saúde deverá cumprir carga horária de 120 horas mensais, divididas nos dias da semana, não podendo permanecer por menos de 4 horas ao longo do dia no estabelecimento.</p> <p>Das Atribuições:</p> <ol style="list-style-type: none">O diretor técnico é o representante do corpo clínico do estabelecimento assistencial perante o corpo diretivo da instituição, notificando ao diretor geral sempre que for necessário ao fiel cumprimento de suas atribuições.O diretor técnico é o responsável pela assistência médica, coordenação e supervisão dos serviços médicos na instituição.Assegurar que todo paciente atendido na instituição tenha um médico assistente caso necessário;Exigir dos médicos assistentes ao menos uma evolução e prescrição diária de seus pacientes, assentada no prontuário;Organizar os prontuários dos pacientes de acordo com o que determina as Resoluções CFM nº 1.638/2002 e nº 2.056/2013;Exigir dos médicos plantonistas, quando chamados a atender pacientes na instituição, o assentamento no prontuário de suas intervenções médicas com as respectivas evoluções;Disponibilizar livro ou meio digital para registro de ocorrências aos médicos plantonistas;Determinar que, excepcionalmente nas necessidades imperiosas com risco de morte que possam caracterizar omissão de socorro, os médicos plantonistas de UTIs e dos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência Médica não sejam deslocados para fazer atendimento fora de seus setores.Dirigir e coordenar o corpo clínico da instituição;Supervisionar a execução das atividades de assistência médica da instituição, comunicando ao diretor geral para que tome as providências cabíveis quanto às condições de funcionamento de aparelhagem e equipamentos, bem como o abastecimento de medicamentos e insumos necessário ao fiel cumprimento das prescrições clínicas, intervenções cirúrgicas, aplicação de técnicas de reabilitação e realização de atos periciais quando este estiver inserido em estabelecimento assistencial médico;Zelar pelo fiel cumprimento do Regimento Interno do Corpo Clínico da instituição;Supervisionar a efetiva realização do ato médico, da compatibilidade dos recursos disponíveis, da garantia das prerrogativas do profissional médico e da garantia de assistência disponível aos pacientes;Atestar a realização de atos médicos praticados pelo corpo clínico e pelo hospital sempre que necessário;Incentivar a criação e organização de centros de estudos, visando à melhor prática da medicina;Recepcionar e assegurar, aos estagiários (acadêmicos e					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	médicos) e residentes médicos, condições de exercer suas atividades com os melhores meios de aprendizagem, com a responsabilidade de exigir a sua supervisão; 16. Cumprir a carga horária de 30 horas semanais em turnos diários alternados, não podendo permanecer menos de 4 horas por jornada diária no Hospital; 17. Cumprir as atribuições administrativas inerentes ao cargo, tais como cobrar do corpo clínico o efetivo cumprimento de suas obrigações assistenciais e administrativas quanto ao faturamento da Produção Médica, oriundas da produção mensal do Hospital Municipal São Francisco					
002	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	1.460	17.520	Horas	171,67	3.007.658,40
	<i>Especificação:</i> 1. Avaliar a paciente no Pré e Pós Operatório e Prestar assistência médica específica as necessidades do mesmo no momento do procedimento; 2. Fazer as intervenções de Urgência se necessário; 3º - Executar atividades (visita médica, prescrições, altas, etc...) de acompanhamento as pacientes obstétricas internadas, examinando-as e prescrevendo cuidados ou tratamentos para, preservar ou recuperar sua saúde; 3. Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em pacientes que estão em estado crítico, que geralmente necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado; 4. Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; 5. Realizar as atribuições de médico Cirurgião Geral e demais atividades inerentes ao cargo. 6. Fazer as intervenções Cirúrgicas de Urgência, e Cirurgias Gerais de agendamento eletivo. 7. PLANTOES DE 12 HORAS					
003	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	730	8.760	Horas	171,67	1.503.829,20
	<i>Especificação:</i> 1. Avaliar a paciente no Pré Operatório e efetuar a anestesia ou sedação conforme o tipo de procedimento a ser realizado, Acompanhar o paciente durante o Procedimento 2. Fazer as intervenções de Urgência se necessário; 3. Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em pacientes que estão em estado crítico, que geralmente necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado; 4. Realizar as atribuições de médico Anestesiologista e demais atividades inerentes ao cargo. 5. PLANTOES DE 12 HORAS					
004	MÉDICO CLÍNICO	1.460	17.520	Horas	118,67	2.079.098,40
	<i>Especificação:</i> 1. Avaliar o paciente e Prestar assistência médica específica quando for o caso; 2. Fazer as intervenções de Urgência se necessário; 3. Executar atividades (visita médica, prescrições, altas, etc...) de acompanhamento aos pacientes internados ou em atendimento, examinando-os e prescrevendo cuidados ou tratamentos para, preservar ou recuperar sua saúde; 4. Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em pacientes que estão em estado crítico, que geralmente necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado; 5. Realizar e orientar cuidados intensivos a crianças em estado crítico; 6. Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; 7. Realizar as atribuições de médico pediatra e demais atividades inerentes ao cargo. 8. PLANTOES DE 12 HORAS					
005	BIOMÉDICO	730	8.760	Horas	30,33	265.690,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	Especificação: Atuar em equipes de saúde, a nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos; Analisar amostras de materiais biológicos, bromatológicos e ambientais; Coletar e preparar amostras e materiais; Desenvolver pesquisas técnico-científicas; Atuar em bancos de sangue e de células tronco hematopoiéticas; Realizar demais atividades inerentes ao emprego. Cumprir e fazer cumprir todas as determinações da unidade de saúde a qual presta serviço.					
--	---	--	--	--	--	--

006	ENFERMEIRO	1.460	17.520	Horas	30,33	531.381,60
	Especificação: Planejar, organizar, coordenar, executar, emitir parecer técnico e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais; Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; Implementar ações para a promoção da saúde; Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança nos âmbitos hospitalar e ambulatorial; Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades assistenciais; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.					

007	FISIOTERAPEUTA	160	1.920	Horas	30,33	58.233,60
	Especificação: Atender pacientes; Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia e ortoptia; Realizar diagnósticos específicos; Analisar condições dos pacientes; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;					

008	PSICÓLOGO	160	1.920	Horas	30,33	58.233,60
	Especificação: Consultas Especializadas, Avaliação, Análise de Exames, Emissão de Laudos, Encaminhamentos e atividades complementares correlatas Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura; Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins; Avaliar alterações das funções cognitivas, buscando diagnóstico ou detecção precoce de sintomas, tanto em clínica quanto em pesquisas; Acompanhar e avaliar tratamentos cirúrgicos, medicamentosos e de reabilitação; Promover a reabilitação neuropsicológica; Auditar, realizar perícias e emitir laudos, gerando informações e documentos sobre as condições ocupacionais ou incapacidades mentais.					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

009	ASSISTENTE SOCIAL	730	8.760	Horas	30,33	265.690,80
	<i>Especificação:</i> Planejar soluções, organizar e intervir em questões relacionadas à saúde e manifestações sociais do trabalhador e do paciente, para elaboração, implementação e monitoramento do Serviço Social, com foco na promoção da saúde; Contribuir e participar nas ações de Saúde Ocupacional; Realizar acompanhamento psicossocial de trabalhadores e pacientes, buscando alternativas de enfrentamento individual e coletivo; Prestar serviços sociais orientando pacientes, acompanhantes, famílias, comunidade e equipes de trabalho da Instituição sobre direitos, deveres, serviços e recursos sociais; Formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; Planejar, elaborar e avaliar programas, projetos e planos sociais em diferentes áreas de atuação profissional; Coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados; Desempenhar atividades administrativas e assistenciais; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.					

Valor Total do Lote: 8.119.736,40

Valor Total do Lote, por extenso: Oito milhões cento e dezenove mil e setecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos

LOTE 004	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS (ESPECIALIDADES, CONSULTAS E EXAMES)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL TOTAL
001	MÉDICO AUDITOR	243	2.916	Horas	113,00	329.508,00

002	MÉDICO CLINICO GERAL	800	9.600	Horas	113,00	1.084.800,00
	<i>Especificação:</i> Avaliar o paciente e prestar assistência médica específica quando for o caso; Fazer as intervenções de Urgência se necessário; Executar atividades (visita médica, prescrições, altas, etc...) de acompanhamento aos pacientes internados ou em atendimento, examinando-os e prescrevendo cuidados ou tratamentos para, preservar ou recuperar sua saúde; Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em pacientes que estão em estado crítico, que geralmente necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado; Realizar e orientar cuidados intensivos a crianças em estado crítico; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Realizar as atribuições de médico da Atenção Básica e demais atividades inerentes ao cargo.					

003	MÉDICO ULTRASSONOGRAFIA	600	7.200	UN	71,17	512.424,00
	<i>Especificação:</i> Realização e Análise de Exames, Emissão de Laudos, Encaminhamentos e atividades complementares correlatas					

004	MÉDICO UROLOGISTA					
	<i>Especificação:</i> Consultas Especializadas, Avaliação, Análise de Exames, Emissão de Laudos, Encaminhamentos e atividades complementares correlatas	80	960	UN	124,00	119.040,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	<i>Especificação:</i> Realização de Litotripsia extracorpórea, ureterolitotripsia, procedimentos cirúrgicos urológicos	10	120	UN	1.196,67	143.600,40
005	MÉDICO NEUROLOGISTA	80	960	UN	123,67	118.723,20
	<i>Especificação:</i> Consultas Especializadas, Avaliação, Análise de Exames, Emissão de Laudos, Encaminhamentos e atividades complementares correlatas					
006	MÉDICO ORTOPEDISTA	200	2.400	UN	123,67	296.808,00
	<i>Especificação:</i> Consultas Especializadas, Avaliação, Análise de Exames, Emissão de Laudos, Encaminhamentos e atividades complementares correlatas					
007	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA					
	<i>Especificação:</i> Consultas Especializadas, Avaliação, Análise de Exames, Emissão de Laudos, Encaminhamentos e atividades complementares correlatas	80	960	UN	123,67	118.723,20
	<i>Especificação:</i> Audiometria	40	480	UN	39,67	19.041,60
	<i>Especificação:</i> Videolaringoscopia	40	480	UN	67,33	32.318,40
008	MÉDICO GINECOLOGISTA					
	<i>Especificação:</i> Consultas Especializadas, Avaliação, Análise de Exames, Emissão de Laudos, Encaminhamentos e atividades complementares correlatas	200	2.400	UN	124,00	297.600,00
	<i>Especificação:</i> Coloscopia	40	480	UN	77,67	37.281,60
	<i>Especificação:</i> Realização de CAF	40	480	UN	313,83	150.638,40
009	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	80	960	UN	123,00	118.080,00
	<i>Especificação:</i> Consultas Especializadas, Avaliação, Análise de Exames, Emissão de Laudos, Encaminhamentos e atividades complementares correlatas					
010	MÉDICO CARDIOLOGISTA					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	Especificação: Consultas Especializadas, Avaliação, Análise de Exames, Emissão de Laudos, Encaminhamentos e atividades complementares correlatas	80	960	UN	123,00	118.080,00
	Especificação: Ecocardiograma	25	300	UN	194,17	58.251,00
	Especificação: MAPA	40	480	UN	123,33	59.198,40
	Especificação: HOLTER	25	300	UN	142,33	42.699,00
	Especificação: Teste de Esforço	40	480	UN	137,67	66.081,60
011	MÉDICO PEDIATRA	200	2.400	UN	126,33	303.192,00
	Especificação: Consultas Especializadas, Avaliação, Análise de Exames, Emissão de Laudos, Encaminhamentos e atividades complementares correlatas					
012	MÉDICO CIRURGIÃO PEDIATRA					
	Especificação: Consultas Especializadas, Avaliação, Análise de Exames, Emissão de Laudos, Encaminhamentos e atividades complementares correlatas	80	960	UN	125,67	120.643,20
	Especificação: Realização de Pequenas Cirurgias	60	720	UN	390,83	281.397,60
	Especificação: Realização de Media Cirurgias	60	720	UN	765,00	550.800,00
013	MÉDICO DERMATOLOGISTA	80	960	UN	125,00	120.000,00
	Especificação: Consultas Especializadas, Avaliação, Análise de Exames, Emissão de Laudos, Encaminhamentos e atividades complementares correlatas					
014	MÉDICO PROCTOLOGISTA					
	Especificação: Consultas Especializadas, Avaliação, Análise de Exames, Emissão de Laudos, Encaminhamentos e atividades complementares correlatas	80	960	UN	125,00	120.000,00
	Especificação: Colonoscopia	30	360	UN	268,83	96.778,80
	Especificação: Retosigmoidoscopia	30	360	UN	268,83	96.778,80
015	MÉDICO ALERGISTA					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	Especificação: Consultas Especializadas, Avaliação, Análise de Exames, Emissão de Laudos, Encaminhamentos e atividades complementares correlatas	60	720	UN	124,00	89.280,00
	Especificação: Teste Alérgico de Contato	50	600	UN	69,67	41.802,00

016	MÉDICO MASTOLOGISTA	80	960	UN	125,00	120.000,00
	Especificação: Consultas Especializadas, Avaliação, Análise de Exames, Emissão de Laudos, Encaminhamentos e atividades complementares correlatas					

017	MÉDICO INFECTOLOGISTA	80	960	UN	125,00	120.000,00
	Especificação: Consultas Especializadas, Avaliação, Análise de Exames, Emissão de Laudos, Encaminhamentos e atividades complementares correlatas					

018	MÉDICO DO TRABALHO	160	1.920	Horas	111,33	213.753,60
	Especificação: Consultas Especializadas, Avaliação, Análise de Exames, Emissão de Laudos, Encaminhamentos e atividades complementares correlatas. Auxiliar na elaboração e implantação das políticas e programas de Saúde do Trabalhador e Medicina do Trabalho. Coordenar e implantar Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e prestar assistência em consonância com o PCMSO; obedecendo aos princípios e diretrizes do SUS. Efetuar levantamento de riscos ambientais. Preencher atestados de saúde ocupacional e encaminhamentos ao INSS. Contribuir, elaborar, implantar e executar os protocolos relacionados a sua especialidade. Realizar avaliação das condições de trabalho dos empregados, nas diversas áreas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como atividades gerais de competência médica na área da especialidade e as demais relacionadas ao registro de dados médicos necessários ao controle, planejamento e organização da unidade.					

019	TERAPEUTA OCUPACIONAL	160	1.920	Horas	27,67	53.126,40
	Especificação: Consultas Especializadas, Avaliação, Análise de Exames, Emissão de Laudos, Encaminhamentos e atividades complementares correlatas a) Executar métodos e técnicas terapêutico ocupacionais, objetivando promover o desempenho ocupacional satisfatório do paciente, restaurando, desenvolvendo e conservando sua funcionalidade em todas as áreas de ocupação; b) realizar diagnósticos, intervenções e tratamentos de pacientes, utilizando os devidos procedimentos de terapia ocupacional; c) orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; d) desenvolver e organizar programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; e) participar de reuniões e visitas clínicas do seu setor de trabalho; f) participar de Grupos de Trabalho, Comissões e Reuniões Administrativas relacionadas a sua função, determinadas pela					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	Instituição; g) elaborar e revisar protocolos e procedimentos operacionais padrão relacionados a sua área de atuação; - realizar demais atividades inerentes ao emprego.					

020	FONOAUDIÓLOGO	160	1.920	Horas	27,67	53.126,40
	<i>Especificação:</i> Consultas Especializadas, Avaliação, Análise de Exames, Emissão de Laudos, Encaminhamentos e atividades complementares correlatas. promoção da saúde, prevenção, avaliação e diagnóstico, orientação, terapia (habilitação e reabilitação) e aperfeiçoamento dos aspectos fonoaudiológicos da função auditiva periférica e central, da função vestibular, da linguagem oral e escrita.					

021	PSICÓLOGO	160	1.920	Horas	28,33	54.393,60
	<i>Especificação:</i> Consultas Especializadas, Avaliação, Análise de Exames, Emissão de Laudos, Encaminhamentos e atividades complementares correlatas Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura; Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins; Avaliar alterações das funções cognitivas, buscando diagnóstico ou detecção precoce de sintomas, tanto em clínica quanto em pesquisas; Acompanhar e avaliar tratamentos cirúrgicos, medicamentosos e de reabilitação; Promover a reabilitação neuropsicológica; Auditar, realizar perícias e emitir laudos, gerando informações e documentos sobre as condições ocupacionais ou incapacidades mentais.					

022	ASSISTENTE SOCIAL	160	1.920	Horas	28,33	54.393,60
	<i>Especificação:</i> Planejar soluções, organizar e intervir em questões relacionadas à saúde e manifestações sociais do trabalhador e do paciente, para elaboração, implementação e monitoramento do Serviço Social, com foco na promoção da saúde; Contribuir e participar nas ações de Saúde Ocupacional; Realizar acompanhamento psicossocial de trabalhadores e pacientes, buscando alternativas de enfrentamento individual e coletivo; Prestar serviços sociais orientando pacientes, acompanhantes, famílias, comunidade e equipes de trabalho da Instituição sobre direitos, deveres, serviços e recursos sociais; Formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; Planejar, elaborar e avaliar programas, projetos e planos sociais em diferentes áreas de atuação profissional; Coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados; Desempenhar atividades administrativas e assistenciais; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.					

Valor Total do Lote: 6.212.362,80

Valor Total do Lote, por extenso: Seis milhões duzentos e doze mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos

03 – JUSTIFICATIVA:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

3.1- É pública e notória a necessidade de contratação de profissionais da área médica e assistencial, para atuarem junto as unidades de saúde do Município de Novo Repartimento/Pa. Considerando a Resolução nº 03/2021 – CMS – NR, que foi apreciada e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 11 de Fevereiro de 2021.

04 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Caberá ao CONTRATANTE:

4.2. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.4. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.5. Exigir da CONTRATADA que a prestação de serviço seja feito dentro das normas técnicas e éticas estabelecidas pelo Conselho Federal de Medicina, Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará e Associação Paraense de Medicina, determinações administrativas e/ou procedimentos internos vigentes e que vierem a ser implantados;

4.6. Exigir da CONTRATADA, nos casos de substituição, ainda que temporária, de qualquer dos profissionais que apresentou a comprovação de que o substituto possui as mesmas habilitações do substituído, reservando-se o direito de aprovar ou negar a substituição;

4.7. A Administração Pública poderá se recusar a receber os serviços, caso este esteja em desacordo com as obrigações ou proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário;

4.8. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos devidamente atestadas pelo Setor Competente.

05 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Caberá à CONTRATADA:

5.2 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

5.3 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

5.4 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

5.5 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 5.6 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 5.7 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.
- 5.8. Designar um representante para a coordenação dos serviços ora contratados, comunicando expressamente a designação à Secretaria Municipal de Saúde por escrito, ficando este, também representando a CONTRATADA perante a Direção da Secretaria Municipal de Saúde;
- 5.9. Zelar pela observância, pelos profissionais, pela execução dos serviços ora contratados, de todas as normas éticas pertinentes ao exercício da medicina e a sua especialidade;
- 5.10. Fazer registrar em livro próprio, denominado “Diário de Locação de Serviços” ao final de cada jornada de trabalho, todos os atendimentos feitos durante o dia, e rubricar as notações através do representante da empresa;
- 5.11. Participar através de seu representante legal ou preposto designado expressamente da reunião mensal com a Divisão de Serviços Médicos da Secretaria Municipal de Saúde;
- 5.12. Substituir o Profissional infrator sempre que solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de outras penalidades, sempre que o infrator infringir normas técnicas, éticas, determinações administrativas, procedimentos e/ ou normas internas;
- 5.13. Participar de trabalhos científicos, programas, protocolos e convênios mantidos e/ou quando solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo nomear representante, membro do corpo clínico, para representá-lo;
- 5.14. Manter o cadastro da empresa médica e dos médicos regularizados junto ao CRM;
- 5.15 - Realizar consulta e atendimento médico, exame físico, atendimentos de urgência e emergência;
- 5.16 - Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes;
- 5.17 - Após as reavaliações dar o seguimento adequado ao paciente: LIBERAR, INTERNAR ou SOLICITAR TRANSFERÊNCIA para outra unidade da rede ou conveniada;
- 5.18 - Preencher FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA e telefonar para o Serviço de Regulação de Urgência/Emergência, colocando informações detalhadas dos problemas identificados e impressões diagnósticas, do motivo da transferência, exames realizados, resultados dos mesmos e sinais vitais do paciente.
- 5.19 - Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares;
- 5.20 - Planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas;
- 5.21 - Prescrever e controlar medicamentos;
- 5.22 - Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão;
- 5.23 - Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 5.24 - Trabalhar e preservação ambiental.
- 5.25 - Preencher os Formulários e alimentar o Sistema ESUS, dentro da área Médica.
- 5.26 - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;
- 5.27 - Manter rigorosamente em dia as suas obrigações para com o Conselho Regional de Medicina – CRM;
- 5.28 - Manter o ambiente de trabalho em constante higiene e desinfecção para a prevenção contra infecção hospitalar e outros tipos de contaminação;
- 5.29 - Responsabilizar-se técnica e clinicamente pelos serviços oferecidos;
- 5.30 - Promover a manutenção dos registros e a atualização dos prontuários dos pacientes atendidos;
- 5.31 - Seguir as orientações da Direção Clínica do Hospital;
- 5.32 - Comparecer ao local de trabalho nos dias e horas designados pela administração, de acordo com a escala de plantão estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, cumprindo integralmente os horários.
- 5.33 - A empresa contratada deverá observar na execução dos serviços mencionados, os regulamentos e as normas da saúde pública e as normas da ética profissional.
- 5.34 - Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 5.35 - Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) Secretaria Municipal de Saúde as notas fiscais/faturas/recibos concernentes ao objeto contratual;
- 5.36 - Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato;
- 5.37 - Realizar atendimento médico nos Postos de Saúde da Família com carga horário de 40 horas semanais totalizando 160 horas mensais.
- 5.38. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem como a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da CONTRATADA e de seus sócios que, em contrapartida, gozarão de ampla liberdade profissional, ressalvando-se apenas a abordagem de aspectos médicos e éticos que se envolvem com a prestação de serviços junto ao Diretor Técnico;
- 5.39. As empresas terão um prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da implantação, para adaptarem-se ou pronunciarem-se sobre determinações administrativas, procedimentos e/ou normas dos serviços, sempre por escrito;
- 5.40 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 5.41 - Notificar a CONTRATANTE eventual alteração de sua Razão Social ou de seu controle acionário, bem como qualquer mudança em sua Diretoria, Contrato, Estatuto ou endereço, enviando à CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial e do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

06 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E VIGÊNCIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

6.1 - Para o fornecimento do objeto em tela será formalizada em Contrato Administrativo em de acordo com o Decreto Nº 7.892/2013, artigo 7º, §2º, que: “Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com os Termos Contratual, Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa Contratada;

6.2 - O Contrato terá a vigência a contar a partir de sua publicação podendo ser de 12 meses e prorrogado de conformidade com o que estabelece o inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.2.1 - No âmbito federal a questão já foi superada com a Orientação Normativa AGU nº 01/2009, segundo a qual “a vigência do contrato de serviço contínuo não está adstrita ao exercício financeiro”;

6.2.2 – A(s) Licitante(s) Vencedora(s) será convocado para assinar o contrato, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação. A recusa injustificada do proponente em assinar o contrato, dentro do prazo aqui estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à penalidades previstas no ato convocatório e na lei de regência;

6.2.3 - Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, o Município convocará os credenciados no cadastro de reserva remanescente, na ordem dos lances finais, para assinatura do mesmo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos valores registrado em ata;

6.2.4 – Para fins de instruir a CONTRATAÇÃO dentro do prazo estipulado no item 6.2 deste termo de referência a licitante vencedora tem o dever no prazo de 72 horas de fornecer todas as informações e documentações dos profissionais que prestarão serviços nos locais referidos a fim de que tais prestações de serviços para que transitem nas dependências dos aludidos estabelecimentos, a CONTRATADA abriga-se a apresentar à CONTRATANTE relação contendo a qualificação completa: Nome, RG, CPF, CRM, registro no órgão regulador da especialidade dos médicos que ela designar para prestar serviços, sob pena de não contratação dos da licitante vencedora, devendo às cópias ser autenticadas dos seguintes documentos:

6.2.4.1- Diploma de Graduação em medicina;

6.2.4.2- Certificado de conclusão de residência;

6.2.4.3 - Certificado de Registro junto ao órgão regulador da especialidade;

6.2.4.4 - Carteira do órgão regulador da especialidade;

6.2.4.5 - Carteira do CRM;

6.2.4.6 - Certidão de quitação de anuidade do CRM;

6.2.4.7 - Comprovante de residência médica na especialidade;

6.2.4.8 - Comprovação de possuir no quadro permanente ou contrato de prestação de serviço registrado em cartório, médicos na especialidade apresentada na proposta (comprovação se fará na forma de apresentação cópia da CTPS, contrato social se sócio da empresa ou outra da legislação vigente);

6.2 – A CONTRATANTE para fins de instruir a CONTRATAÇÃO em de acordo com prazo previsto no item

6.2.1 tem o prazo de 48 horas, para avaliar e julgar os documentos fornecidos pela CONTRATADA de acordo com o item

6.2.2 ao item 9.2.4.8 do termo de referência.

6.2.3 - O CONTRATO a ser assinado terá como base a MINUTA DE CONTRATO que fará parte do certame licitatório, como anexo ao ato convocatório;

6.2.4 – O CONTRATO a ser firmado conterá previsão de alteração do objeto na forma da Lei 8.666/93;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

6.2.5 – O Contrato estabelecerá outras condições, como forma de pagamento, prazo de vigência, responsabilidade das partes, multas para mora e inadimplemento, dotações a conta da qual correrão as despesas de seu objeto, entre outras;

6.2.5- Foi estabelecida cláusula de repactuação com critérios diferenciados para a atualização de preços, devendo ser observada a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

07 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

7.1 - Este Registro de Preços será gerenciado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

08 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e neste edital.

8.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

8.3- As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

8.4 - As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8.5 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.6 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.7 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

09. DO VALOR

9.1. O valor máximo estimado pela Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, para a aquisição é de R\$ 23.768.167,20 (Vinte e três milhões setecentos e sessenta e oito mil cento e sessenta e sete reais e vinte centavos).

9.2. O valor máximo proposto foi obtido após ampla pesquisa de mercado, realizada através de pesquisas de mercado local e regional.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

10.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

11. OUTRAS PRESCRIÇÕES

Além das especificações contidas nesse termo, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

- Não serão aceitos serviços em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

- Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

- Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega dos serviços;

- Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição dos serviços cotados, leis sociais e tributos.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- A contratada deverá indicar pessoa responsável pelo acompanhamento dos serviços com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para qualquer problema, envolvendo o objeto do presente projeto básico/termo de referência.

JANELMA ALVES DA SILVA
Pregoeira